



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE LEI Nº 5.109, DE 2020

Altera a Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural, autoriza renegociação de dívidas rurais e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA - CRA

A nova redação do artigo 20 da lei 13.606, de 9 de janeiro de 2018, proposta pelo projeto de lei 5.109, de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 20. Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a conceder descontos para a liquidação, até 12 meses após a publicação desta lei, de dívidas originárias de operações de crédito rural, cujos ativos tenham sido transferidos para o Tesouro Nacional e os respectivos débitos, não inscritos na dívida ativa da União, estejam sob responsabilidade da Procuradoria-Geral da União, executados ou não, devendo incidir os referidos descontos sobre o valor consolidado por operação cedida.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em seu parecer, o relator, Senador Jorge Seif, destaca que o prazo para adesão ao programa, previsto originalmente no PL do senador Angelo Coronel, de 31 de dezembro de 2021, não contemplaria os mutuários devido ao tempo de tramitação da matéria. Para ajustar esse prazo, apresentou emenda que amplia essa data para dezembro de 2024.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Considerando a tramitação do PL que ainda depende de aprovação na CAE e, caso não seja apresentado recurso a plenário, terá que ser analisado pela Câmara dos Deputados, sugerimos retirar essa validade e estabelecer o limite da adesão ao programa em até 12 meses a contar da data de conversão em lei do PL. Assim, evitaríamos, inclusive, a necessidade de uma nova alteração pelos deputados e, consequente, o retorno da matéria a esta Casa.

Na mesma emenda incluímos a possibilidade de contemplar na negociação os débitos, não inscritos na dívida ativa da União, sob responsabilidade da Procuradoria-Geral da União, em execução ou não.

Conto com o apoio para aprovação desta emenda

Sala das Sessões, em 15 de agosto 2023

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

CSC